

**EDITAL Nº 002/2015 – SEGPLAN**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO RESULTADO PRELIMNAR**

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado informa:

**1- Os candidatos que constam da lista de candidatos eliminados, foram eliminados com base em um dos seguintes itens do edital:**

11.3.4 Estará eliminado o candidato que não obtiver rendimento mínimo de 30% (trinta por cento) do valor total da Prova Objetiva.

**15 DAS PENALIDADES**

15.1 Será excluído do Processo Seletivo Simplificado e/ou não será contratado o candidato que não cumprir o disposto neste Edital e ainda aquele que:

- a) alegar desconhecimento quanto à data, ao horário e ao local de realização da prova do Processo Seletivo Simplificado, divulgados nos termos deste Edital;
- b) faltar ou chegar atrasado ao local de realização da prova (após o horário estabelecido);
- c) não apresentar um dos documentos de identificação especificados no subitem 9.1 deste Edital para realização da Prova Objetiva;
- d) ausentar-se do recinto de aplicação de prova, sem permissão;
- e) mantiver conduta incompatível com a condição de candidato ou ser descortês com qualquer um dos supervisores, coordenadores, aplicadores de prova e outros aplicadores ou servidores, bem como com autoridades e pessoas incumbidas da realização do Processo Seletivo Simplificado;
- f) for surpreendido durante a realização da prova em comunicação (verbal, escrita, eletrônica ou gestual) com outras pessoas, bem como estiver utilizando fontes de consulta (livros, anotações, impressos, calculadoras etc.), óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro, capacete etc.) ou outros materiais similares;
- g) for surpreendido PORTANDO E/OU USANDO APARELHOS ELETRÔNICOS, tais como: bip, telefone CELULAR, MP3, MP4 e similares, agenda eletrônica, notebook e similares, palmtop, pager, tablet, Ipod e similares, receptor, gravador, máquina fotográfica etc., bem como RELÓGIO;
- h) recusar-se a retirar os óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro, capacete etc.) ou outros objetos similares;
- i) não conferir o caderno de provas e o cartão de respostas, no momento em que recebê-los;
- j) não assinalar, no cartão-resposta, o tipo de prova que realizou ou assinalar incorretamente;
- k) não entregar ao aplicador de prova o cartão-resposta da Prova Objetiva;

- l) sair com anotações da sala antes do horário permitido;
- m) não permitir a coleta da impressão digital e/ou a filmagem como forma de identificação;
- n) ultrapassar o tempo limite previsto neste Edital para execução da prova;
- o) fazer declaração falsa ou inexata em qualquer documento;
- p) praticar atos que contrariem as normas do Edital;
- q) não atender às determinações do presente Edital e de seus atos complementares;
- r) recusar-se a transcrever a frase apresentada durante a aplicação das provas para posterior exame grafológico.

2- O candidato eliminado poderá solicitar cópia do seu cartão resposta enviando uma mensagem para o e-mail [pss-vpt@segplan.go.gov.br](mailto:pss-vpt@segplan.go.gov.br), informando o seu nº de inscrição, microrregião, nome completo, a partir das 8:00 horas do dia 28/09/2014 até as 12:00 horas do dia 29/09/2015.

3- O prazo para recurso inicia-se as 8:00 horas do dia 28/09/2015 e encerrar-se-á as 18:00 horas do dia 29/09/2015, somente através da área do candidato, acessando [sss.segplan.go.gov.br/candidato](http://sss.segplan.go.gov.br/candidato)

Goiânia-GO, 25 de setembro de 2015.

**COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**